

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2022 DA LEI 9.790/99
ATA N.º 01/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Comissão Especial Julgadora de Concurso de Projetos, nomeada pela portaria nº 746/22, reuniu-se, para o ato de abertura da sessão de recebimento de envelopes, contendo documentação e proposta (projeto), de possíveis interessados em firmar termo de parceria entre o Poder Público de Vacaria RS e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público na área da saúde, educação e desenvolvimento social (cidadania), através deste Concurso de Projetos de nº 01/2022.

Somente uma entidade se fez presente no ato: **ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, titulada pelo Ministério da Justiça como OSCIP, CNPJ 09.216.793/0001-55, representada por Solange Aparecida de Souza, CPF 321.109.019-34.

Abertos os envelopes contendo a documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Especial. Após as análises a Comissão considerou a empresa habilitada. Como a empresa está habilitada, sendo a única participante, e desiste expressamente do prazo legal de recurso a Comissão decidiu abrir a proposta (projeto) na mesma sessão.

Aberto o envelope contendo a proposta (projeto), a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão Especial e o valor proposto foi:

ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, CNPJ 09.216.793/0001-55 com a proposta do projeto no valor global mensal de **R\$ 648.266,75**.

A Comissão Especial de Julgamento de Projeto proferirá sua decisão quanto ao julgamento da participante, após a análise minuciosa do projeto e atribuição de pontos em conformidade com os critérios de julgamento do item 09 do edital. A entidade somente será declarada vencedora caso constatado o pleno atendimento às exigências dos itens 04, 05, 08 e 09, bem como o atingimento da pontuação mínima. Após sua decisão será aberto o prazo de recurso, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e edital.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar a Comissão Especial de Julgamento de Projeto, encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial.